

**TERMO ADITIVO Nº 040/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2021 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SÃO JUDAS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SÃO JUDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.355.213/0001-02, com sede na Rua Estrela Dalva, 175, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, neste ato representada pelo seu sócio e responsável técnico, Sr. GABRIEL WAIHRICH GUIMARÃES, médico, inscrito no CRM/RS sob o nº 36.998, CPF nº 778.875.060-34, RG nº 1072386012, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 577/21, de 22/02/21 e nº 1940/2021, de 06/05/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato nº 027/2021, celebrado em 28/05/2021 para prestação de **serviços especializados de psiquiatria**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato celebrado entre as partes, cuja redação passa a ser a seguinte:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a execução, de serviços técnicos-profissionais especializados na área de **Psiquiatria**, a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dentro dos limites quantitativos (teto físico), fixados de acordo com a Portaria da FUMSSAR nº 105/2017, de 14/06/2017, e abaixo relacionados:

- 02 (dois) módulos de serviços a serem prestados junto ao CAPS AD (20 horas semanais) e CAPS II (04 horas semanais).

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar retroativamente a partir de 1º de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/05/2021 permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

---

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 19 de abril de 2022.

---

FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

CLÍNICA SÃO JUDAS TADEU  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: